

**CEAP-SOL**Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG”.****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDITORIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e

**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, Qd. 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, Goiânia – Goiás, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302 Setores Sudoeste, CEP: 74.305,100, denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0094/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**Considerando**, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2020, contrato nº 016/2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do CEAP-SOL;

**Considerando**, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2021, 1º aditivo de renovação e reajuste ao contrato nº 016/2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do CEAP-SOL, referente ao exercício de 2021;

**Considerando**, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do CEAP-SOL;

**Considerando**, a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante DS 1	Contratante DS 2

**CEAP-SOL**

Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade

dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Considerando**, que o prazo do Contrato de serviços de auditoria externa entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade novação e reajuste ao contrato nº 016/2020 e inclusão dos serviços para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do CEAP-SOL, referente ao exercício de 2022;

**Considerando**, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO OBJETO**

1.1. As partes resolvem retificar o item 1.1 da Cláusula primeira do contrato de serviço de auditoria externa nº 016/2020 para o CEAP-SOL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO ISG/CEAP-SOL, PARA ATENDER DEMANDA DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES NO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIDADE;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1 da Cláusula segunda do contrato de serviço de auditoria externa nº 016/2020 para o CEAP-SOL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 12 meses a contar de 03 de outubro de 2022, condicionadas aos termos e à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. As partes resolvem retificar o item 3.1 da Cláusula terceira do contrato de auditoria externa nº 016/2020 para o CEAP-SOL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante DS <sub>1</sub>	Contratante 2 DS

**CEAP-SOL**Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 42.997,50 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), quantia esta que será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em 10 de outubro de 2022 e as restantes todo dia 10 dos meses subsequentes, com exceção da última que será paga somente com a conclusão e entrega total dos serviços, com a disponibilização do relatório dos auditores independentes.

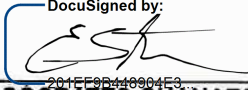
(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 016/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

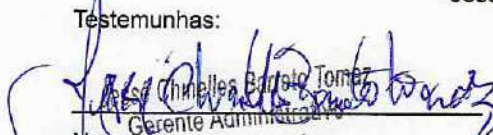
Goiânia, 03 de outubro de 2022.

DocuSigned by:  
  
1. INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stanguet  
Diretor Financeiro

DocuSigned by:  
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA  
2. INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
Diretor Técnico e Operacional

**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP**CNPJ nº 11.689.939/0001-21  
José Ricardo Xavier


Testemunhas:

  
José Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
Nome: ISG CEAP SOL  
CPF:

  
Bruno Almeida  
Diretor Executivo  
HDT/ISG  
Nome:  
CPF:

Nome:

CPF:

  
Nome: Carla Amara Trambeta Cortes  
CPF: Supervisora de Contratos  
CEAP-SOL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	